C/2024/1747

26.2.2024

Notificação prévia de uma concentração

Processo M.11475 — MITSUI / OSAKA GAS / RWE KK / JV

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/1747)

1. Em 16 de fevereiro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Mitsui & Co., Ltd. («Mitsui», Japão),

— Osaka Gas Co., Ltd («Osaka Gas», Japão), controlada pelo Daigas Group (Japão),

— RWE Offshore Wind Japan Murakami-Tainai K.K. («RWE KK», Japão), controlada pelo RWE Group («Alemanha»).

A Mitsui, a Osaka Gas, e a RWE KK vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum recém-criada («JV»).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Mitsui é uma empresa que se dedica, à escala mundial, ao comércio, à gestão de empresas e ao desenvolvimento de projetos e que exerce várias atividades económicas (nomeadamente nos setores dos produtos siderúrgicos, recursos minerais e metálicos, infraestruturas, mobilidade, produtos químicos, energia, recursos alimentares, serviços aos consumidores, tecnologias da informação, comunicações e desenvolvimento empresarial).

— A Osaka Gas é uma empresa do setor da energia que se dedica à i) produção, distribuição, transporte e fornecimento de petróleo e gás natural, energia e gás natural liquefeito, bem como ii) soluções que incluem o desenvolvimento e a locação de bens imóveis, os serviços de processamento de informação e a venda de materiais finos e de produtos de materiais de carbono.

— A RWE KK é uma sociedade instrumental criada pelo RWE Group, um grupo de empresas que se dedica principalmente à produção e comercialização de energia, para participar em futuros leilões no Japão.

3. As atividades da empresa comum consistirão no desenvolvimento, na construção e na exploração de um parque eólico marítimo no Japão.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11475 — MITSUI / OSAKA GAS / RWE KK / JV

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË